PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 828/2024

"Dispõe sobre alteração no Anexo III da Lei Municipal no 714/2022, que trata sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Município de Sabáudia."

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, no Anexo III da Lei Municipal nº 714/2022 que versa sobre a organização da estrutura administrativa deste Município, o símbolo (CC) do cargo de Diretor de Ensino, conforme seque:

	()		
	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E		
8.	CULTURA		
8.1	Diretor de Ensino	1	CC-2

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito